



CONS INTER LAR DE ACOL SAO FRANC
Rua Tuiuti, 371
C.N.P.J. 19.471.503/0001-73

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 02/2021 PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE MATERIAL ESCOLAR PARA O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL LAR DE ACOLHIMENTO SÃO FRANCISCO

Aos **23** dias do mês de **julho** do ano de **2021**, nos termos da Lei Federal nº 8.666/93, Lei Federal nº 10.520/2002, dos Decreto Federal 3.555/2000 e 7.892/2013, Decretos Municipais nº 83/2020 e 125/2013, e demais normas legais aplicáveis, o **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL LAR DE ACOLHIMENTO SÃO FRANCISCO**, pessoa jurídica de direito público, com sede administrativa na Rua Tuiuti, 371, Itapagé, inscrita no CNPJ/MF sob nº 19.471.503/0001-73, neste ato representado por seu Presidente Sr. **DANIEL COELHO DOS SANTOS**, brasileiro, **RESOLVE REGISTRAR OS PREÇOS** da empresa **PASCHOAL COMÉRCIO DE PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº 37.076.968/0001-01, com sede na Linha Santa Fé Alta, s/n, Interior, na cidade de Itapiranga/SC, neste ato representado por seu representante Sr. **GASPAR LUIS PASCHOAL**, brasileiro, empresário, residente e domiciliado na cidade de Redentora/RS, inscrito no CPF/MF sob nº 015.024.480-09, portador da cédula de identidade civil nº 2098831429, de acordo com a classificação alcançada e nas quantidades cotadas, mediante as seguintes cláusulas e condições que seguem:

CLAUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O objeto da presente ata consiste no **registro de preços para futura aquisição de material escolar para o Consórcio Intermunicipal Lar de Acolhimento São Francisco**, de acordo com as especificações constantes no Anexo I.

1.2. As quantidades constantes no Anexo I, não necessariamente serão adquiridas em sua totalidade. As mesmas são quantidades estimadas, sendo considerados apenas para fins de adjudicação e posterior convocação para assinatura da Ata de Registro de Preço.

1.3. As licitantes para as quais for adjudicado item constante do Anexo I e forem convocadas para assinatura da Ata, obterão apenas o direito e a exclusividade de fornecimento do referido item até o término da vigência contratual.

1.4. O Consórcio não se responsabilizará por prejuízos financeiros, não cabendo por parte dos licitantes qualquer recurso sob alegação da expectativa da contratação por parte do Consórcio.

CLAUSULA SEGUNDA - DO PREÇO REGISTRADO .

2.1. O preço ora registrado será com a(s) empresa(s) abaixo identificada, conforme segue:

Empresa: PASCHOAL COMERCIO DE PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA - 491						
Item	Qtde.	Unid.	Produto	Marca	Valor Unit.	Valor Total
2	60,00	UN	Apontador de ferro; Apontador Metal simples	pnda	0,80000	48,00
4	80,00	UN	Borracha; Borracha branca Modelo 20 Macia e suave	onda	0,44000	35,20



CONS INTER LAR DE ACOL SAO FRANC

Rua Tuiuti, 371

C.N.P.J. 19.471.503/0001-73

6	200,00	UN	Cad. Desenho Caderno Capa Dura de 80 Folhas Dimensões: 20 x 30 x 4	pan	5,14000	1.028,00
7	50,00	UN	Cad. Peq. 96 fls Capa: plástica; Gramatura: 75 g/m²; Espiral colorido: Não; Número de folhas: 96 folhas; Número de matérias: 1 matéria; tamanho: 15,4 x 11 x 1 cm (Comprimento x Largura x Altura)	pan	4,25000	212,50
8	60,00	UN	Cad. Redação; Caderno Espiral Capa Dura, 80 folhas, Colegial (19x24 cm), Capa Sortida	pan	5,90000	354,00
11	100,00	UN	Canetas (coloridas) Cor sortida Cor da tinta multicolor Dimensões do item 21 x 17 x 1,5 centímetros x L x A Tipo de ponto medium	compactador	2,04000	204,00
12	60,00	PAC	Canetinha pac com 24 cores Cor: multicolor Dimensões do item: 15 x 250 x 180 milímetros	onda	10,85000	651,00
14	15,00	CX	Clips grande 57mm Modelo: Galvanizado Tamanho do Clips: Nº 8/0	rafa	2,39000	35,85
15	15,00	CX	Clips médio 47mm Modelo: Galvanizado Tamanho do Clips: Nº 6/0	rafa	2,39000	35,85
16	10,00	CX	Grampos para A4 Grampo Para Grampeador 26/6 Galvanizado 5000 Extra	onda	5,00000	50,00
17	30,00	UN	Cola 1 l Cola branca 1 kg	piratininga	10,39000	311,70
18	10,00	UN	Cola glitter Com 06 Cores (23g Cada)	piratininga	8,15000	81,50
21	6,00	UN	Con-Tact (rolo) grande motivos variados Tipo: Adesivo Comprimento: 3 m Largura: 45 cm	vmp	22,25000	133,50
37	15,00	PC	Folha Sulfite Colorida/ 100fls	chamequinho	5,94000	89,10
38	30,00	UN	Giz de cera com 12 Giz De Básico Escolar 12 Cores	piratininga	3,38000	101,40



CONS INTER LAR DE ACOL SAO FRANC

Rua Tuiuti, 371

C.N.P.J. 19.471.503/0001-73

39	20,00	CX	Grampo p/grampeador Grampo Para Grampeador 26/6 Galvanizado 5000	onda	4,98000	99,60
42	50,00	CX	Lápis de cor com 24 lapis	onda	8,91000	445,50
43	15,00	CX	Lápis preto grafite Lápis Preto Hb Grafite Formato Sextavo	onda	35,70000	535,50
44	5,00	CX	Manta de imã adesiva Adesivo Imã Manta Imantada Autocolante 50cm X 50cm	off paper	30,00000	150,00
53	50,00	UN	Pincel preto e azul Pincel anatômico 1100-P	pilot	4,50000	225,00
54	10,00	UN	Pistola profissional grande de cola quente Alta qualidade Aplicador: Profissional Fácil de aplicar Gatilho que permite fluxo contínuo de cola	gramp line	151,30000	1.513,00
60	40,00	UN	Tinta Guache diversas cores	piratininga	3,74000	149,60
Total dos Produtos						6.489,80

CLAUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. A vigência da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses a contar de sua assinatura.

Parágrafo Primeiro: A existência de preços registrados não obriga o Consórcio a firmar as contratações que deles poderão advir, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência em igualdade de condições conforme Art. 15, §4 da Lei Federal 8.666/93.

Parágrafo Segundo: A existência de preços registrados não obriga o Consórcio a adquirir quantitativos mínimos ou máximos dos produtos ou serviços.

CLAUSULA QUARTA - DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

4.1. Assegurado o contraditório e a ampla defesa, o fornecedor registrado terá seu registro de preços cancelado em Ata quando:

4.1.1. Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

4.1.2. Não aceitar reduzir seu preço registrado, na hipótese de esse se tornar superior àqueles praticados no mercado;

4.1.3. Por razões de interesse público, devidamente motivadas e justificadas;

4.1.4. Perder as condições de habilitação ou qualificação técnica exigidas no processo licitatório;

4.1.5. For declarado inidôneo para licitar ou contratar com a Administração, nos termos do artigo 87, inciso IV da Lei Nº 8.666/93;

4.1.6. For impedido de licitar e contratar com a Administração e/ou com quaisquer outros órgãos da Administração Pública, nos termos do artigo 7º da Lei Nº 10.520/2002.



CONS INTER LAR DE ACOL SAO FRANC

Rua Tuiuti, 371

C.N.P.J. 19.471.503/0001-73

4.2. O fornecedor registrado da Ata de Registro de Preços poderá solicitar o cancelamento de seu registro quando:

4.2.1. Comprovar a impossibilidade de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior;

4.2.2. O seu preço registrado se tornar, comprovadamente, inexequível em função da elevação dos preços de mercado e/ou dos insumos que compõem o custo do objeto da licitação.

CLAUSULA QUINTA - DA ENTREGA E RECEBIMENTO DOS PRODUTOS:

5.1. A entrega dos produtos deverá ser realizada de forma parcelada, conforme a demanda e necessidade, mediante solicitação da Sra. Adrinara Maria Tonezer ou por servidor devidamente designado para a função.

5.2. Após a solicitação a contratada terá o prazo de até 05 (cinco) dias para realizar a efetiva entrega dos produtos.

5.3. Os itens deverão ser entregues no Lar de Acolhimento São Francisco, na Rua Tuiuti, nº 371, Bairro Itapagé, nos horários das 8h00 às 12h00 e às 13h30min as 17h00, juntamente com a nota fiscal. Tel: 3744-6046.

5.4. Verificada a desconformidade dos itens, a contratada deverá promover as correções necessárias no prazo máximo de até 05 (cinco) dias, sujeitando-se às penalidades previstas no contrato.

5.5. A nota fiscal/fatura deverá, obrigatoriamente, ser entregue junto com os itens.

5.6. Será avaliado o acondicionamento dos itens, no momento da entrega. Desta forma, embalagens violadas, com vazamentos, produtos manchados, sujos, mofados, enferrujados, danificados ou com aparência duvidosa não serão aceitos.

5.7. A contratada ficará obrigada a substituir os itens recusados pelo contratante, observando que o mero recebimento não caracteriza a aceitação do mesmo

5.8. O prazo de entrega dos itens, não poderá ser superior a 05 (cinco) dias, contados após da data de emissão da autorização de entrega, que poderá ser enviada por e-mail.

CLAUSULA SEXTA - DO PAGAMENTO

6.1. O pagamento será realizado em até **30 (trinta) dias** após a entrega dos materiais/produtos e recebimento da Nota Fiscal devidamente assinada pelo servidor responsável pelo recebimento.

6.2. Nenhum pagamento isentará a contratada da responsabilidade pelos materiais/produtos ou implicará em sua aceitação.

6.3. Deverá a(s) empresa(s) vencedora(s), apresentar o número da conta bancária para pagamento

6.4. A nota Fiscal/Fatura emitida pelo fornecedor deverá conter, em local de fácil visualização, a indicação do número do Pregão Presencial, a fim de acelerar o trâmite de recebimento do(s) bem(s) e posterior liberação do documento fiscal para pagamento

CLAUSULA SETIMA – DA FISCALIZAÇÃO

7.1. A fiscalização será feita pela Sra. Adrinara Maria Tonezer, que irá acompanhar a entrega dos itens, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

7.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive



CONS INTER LAR DE ACOL SAO FRANC

Rua Tuiuti, 371

C.N.P.J. 19.471.503/0001-73

perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da contratante ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

CLAUSULA OITAVA - DO CONTRATO :

8.1. No(s) contrato(s) administrativo(s) proveniente(s) da Ata de Registro de Preços, constarão as cláusulas necessárias previstas no artigo 55 e a possibilidade de rescisão do contrato, na forma determinada nos artigos 77 a 79 da Lei Federal 8.666/93.

8.2. O contrato a que se refere o item 8.1 deste edital, poderá ser substituído por outros instrumentos hábeis, tais com carta contrato, nota de empenho de despesa, autorização de compra ou ordem de execução do serviço, nos casos de compra com integra imediata e integral dos bens adquiridos, dos quais não resultem obrigações futuras, conforme dispõe o caput e § 4 do artigo 62 da Lei nº 8.666/93.

CLAUSULA NONA - DAS RESPONSABILIDADES DAS PARTES:

9.1. Constituem responsabilidades da CONTRATADA:

- a) A contratada deverá cuidar da segurança de seu pessoal empregado na execução do contrato, obedecendo aos requisitos legais pertinentes, ficando a contratante e seus prepostos, isentos de qualquer responsabilidade com relação a eventuais acidentes de trabalho decorrentes do serviço, sejam eles de natureza civil ou criminal.
- b) A contratada responderá por danos, dolosa ou culposamente causada à contratante, a seus servidores ou a terceiros, na execução do fornecimento e pela má qualidade do objeto entregue, com exclusão da Contratante de seus efeitos, para todos os fins de efeitos, sejam eles de natureza civil ou criminal.
- c) A contratada deverá manter compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, inclusive aquelas relativas às especificações.
- d) Entregar os materiais no prazo e locais indicados pela contratante acompanhado da respectiva nota fiscal.
- e) Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes dos produtos, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº. 8.078, de 1990).
- f) Comunicar por escrito a Administração, qualquer anormalidade de caráter urgente e prestar os esclarecimentos que julgar necessário.
- g) Acatar as determinações dos responsáveis pelo recebimento e conferência dos materiais.
- h) Abster-se de subcontratar total ou parcialmente o objeto contratado.
- i) Arcar com todos os encargos decorrentes da presente contratação, especialmente os referentes a fretes, combustível, taxas, seguros, encargos sociais e trabalhistas.
- j) Aceitar, nas mesmas condições, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessárias, até 25% do valor contratado inicialmente.

9.2. Constituem responsabilidades da CONTRATANTE:

- a) Informar a contratada sobre o local a serem entregues os materiais.
- b) Notificar o fornecedor, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades encontradas nos materiais entregues para que sejam corrigidos.
- c) Prestar as informações e os esclarecimentos atinentes ao objeto, que venham a ser solicitados pelo fornecedor.



CONS INTER LAR DE ACOL SAO FRANC
Rua Tuiuti, 371
C.N.P.J. 19.471.503/0001-73

- d) Assegurar-se da boa qualidade dos materiais entregues.
- e) Acompanhar e fiscalizar a entrega dos materiais, bem como atestar na nota fiscal/fatura a efetiva entrega dos materiais e o seu aceite.

DANIEL COELHO DOS SANTOS
Presidente do Consórcio
Poder Público

GASPAR LUIS PASCHOAL
Paschoal Com. de Prod. e Serv. Ltda
Fornecedor Registrado

Testemunhas:

**RESULTADO DO JULGAMENTO DA LICITAÇÃO
FORNECEDORES COM ITENS VENCIDOS**

Ano da Licitação: 2021 **Modalidade:** Pregão Presencial **Nº da Licitação:** 3 **Data da Licitação:** 20/07/2021 **Situação:** Julgada
Julgamento: Menor Preço por Item **Objeto:** registro de preços para futura aquisição de material escolar para o Consórcio Intermunicipal Lar de Acolhimento São Francisco

Fornecedor Vencedor: PASCHOAL COMERCIO DE PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA **CNPJ/CPF:** 37.076.968/0001-01 **Código:** 491

Telefone: (55)99708-0837 **Email:** empenhoslicitasul@gmail.com

Item	Sub-Item	Quantidade	Unid.	Descrição	Marca	Valor Unitário	Valor Total	Origem
2		60,000	UN	Apontador de ferro; Apontador Metal simples	pnda	0,80000	48,00	Lance
4		80,000	UN	Borracha; Borracha branca Modelo 20 Macia e suave	onda	0,44000	35,20	Lance
6		200,000	UN	Cad. Desenho Caderno Capa Dura de 80 Folhas Dimensões: 20 x 30 x 4	pan	5,14000	1.028,00	Lance
7		50,000	UN	Cad. Peq. 96 fls Capa: plástica; Gramatura: 75 g/m²; Espiral colorido: Não; Número de folhas: 96 folhas; Número de matérias: 1 matéria; tamanho: 15,4 x 11 x 1 cm (Comprimento x Largura x Altura)	pan	4,25000	212,50	Lance
8		60,000	UN	Cad. Redação; Caderno Espiral Capa Dura, 80 folhas, Colegial (19x24 cm), Capa Sortida	pan	5,90000	354,00	Lance
11		100,000	UN	Canetas (coloridas) Cor sortida Cor da tinta multicolor Dimensões do item 21 x 17 x 1.5 centímetros x L x A Tipo de ponto medium	compactador	2,04000	204,00	Proposta
12		60,000	PAC	Canetinha pac com 24 cores Cor: multicolor Dimensões do item: 15 x 250 x 180 milímetros	onda	10,85000	651,00	Lance
14		15,000	CX	Clips grande 57mm Modelo: Galvanizado Tamanho do Clips: Nº 8/0	rafa	2,39000	35,85	Lance
15		15,000	CX	Clips médio 47mm Modelo: Galvanizado Tamanho do Clips: Nº 6/0	rafa	2,39000	35,85	Lance
16		10,000	CX	Grampos para A4 Grampo Para Grampeador 26/6 Galvanizado 5000 Extra	onda	5,00000	50,00	Lance
17		30,000	UN	Cola 1 l Cola branca 1 kg	piratininga	10,39000	311,70	Lance
18		10,000	UN	Cola glitter Com 06 Cores (23g Cada)	piratininga	8,15000	81,50	Lance

**RESULTADO DO JULGAMENTO DA LICITAÇÃO
FORNECEDORES COM ITENS VENCIDOS**

Ano da Licitação: 2021 **Modalidade:** Pregão Presencial **Nº da Licitação:** 3 **Data da Licitação:** 20/07/2021 **Situação:** Julgada
Julgamento: Menor Preço por Item **Objeto:** registro de preços para futura aquisição de material escolar para o Consórcio Intermunicipal Lar de Acolhimento São Francisco

Fornecedor Vencedor: PASCHOAL COMERCIO DE PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA **CNPJ/CPF:** 37.076.968/0001-01 **Código:** 491

Telefone: (55)99708-0837 **Email:** empenhoslicitasul@gmail.com

Item	Sub-Item	Quantidade	Unid.	Descrição	Marca	Valor Unitário	Valor Total	Origem
21		6,000	UN	Con-Tact (rolo) grande motivos variados Tipo: Adesivo Comprimento: 3 m Largura: 45 cm	vmp	22,25000	133,50	Lance
37		15,000	PC	Folha Sulfito Colorida/ 100fls	chamequinho	5,94000	89,10	Lance
38		30,000	UN	Giz de cera com 12 Giz De Básico Escolar 12 Cores	piratininga	3,38000	101,40	Proposta
39		20,000	CX	Grampo p/grampeador Grampo Para Grampeador 26/6 Galvanizado 5000	onda	4,98000	99,60	Lance
42		50,000	CX	Lápis de cor com 24 lapis	onda	8,91000	445,50	Lance
43		15,000	CX	Lápis preto grafite Lápis Preto Hb Grafite Formato Sextavo	onda	35,70000	535,50	Proposta
44		5,000	CX	Manta de imã adesiva Adesivo Imã Manta Imantada Autocolante 50cm X 50cm	off paper	30,00000	150,00	Lance
53		50,000	UN	Pincel preto e azul Pincel anatômico 1100-P	pilot	4,50000	225,00	Lance
54		10,000	UN	Pistola profissional grande de cola quente Alta qualidade Aplicador: Profissional Fácil de aplicar Gatilho que permite fluxo contínuo de cola	gramp line	151,30000	1.513,00	Proposta
60		40,000	UN	Tinta Guache diversas cores	piratininga	3,74000	149,60	Proposta
Total de itens vencidos: 22						Total das Propostas Vencedoras:		6.489,80